



Número: **0715978-69.2021.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 8.077.2, 8º Andar, ala B, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **13/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 25.720,37**

Processo referência: **0715978-69.2021.8.07.0001**

Assuntos: **Locação de Imóvel, Despejo para Uso Próprio**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>FORTALEZA FOMENTO MERCANTIL LTDA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>LICIA GUIMARAES MARQUES NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>ANA PAULA PESSOA DE JESUS LIMA (EXECUTADO)</b>	
	<b>MARCIA APARECIDA TEIXEIRA ALVES (ADVOGADO) GABRIELA DINIZ CALDAS (ADVOGADO) JAMILLE SANTOS MACHADO (ADVOGADO)</b>
<b>JOAO CAMILO GUIMARAES CAMARGO (EXECUTADO)</b>	
	<b>DELBRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) ALINE VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>DISKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (EXECUTADO)</b>	
	<b>DELBRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) ALINE VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>ANTONIO JUGELINO ARAUJO LIMA (EXECUTADO)</b>	
	<b>MARCIA APARECIDA TEIXEIRA ALVES (ADVOGADO) JOSE LAVINAS DA ROCHA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>LUCIANA BATISTA DE SA (EXECUTADO)</b>	
<b>MIQUEIAS DE ARAUJO DE MOURA (EXECUTADO ESPÓLIO DE)</b>	

**Outros participantes**

<b>SEBASTIAO FELIX DA COSTA NETO (LEILOEIRO)</b>	
--	--

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
218148406	19/11/2024 16:46	<a href="#">Edital</a>	Edital

**Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça**

**9VARCIVBSB**

9ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 8.077.2, 8º Andar, ala B,  
Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone:(61) 3103-7043

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

A Doutora GRACE CORREA PEREIRA, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório tramita a **Ação Locação de Imóvel (9593)**, Processo **0715978-69.2021.8.07.0001**, movida por FORTALEZA FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ: 02.183.524/0001-90, advogado: **LICIA GUIMARAES MARQUES NASCIMENTO (CPF: 780.541.171-91)**; **FORTALEZA FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF: 02.183.524/0001-90)**; , em desfavor de **DISKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (CPF: 25.684.030/0001-95)**; **JOAO CAMILO GUIMARAES CAMARGO (CPF: 073.176.956-29)**; **LUCIANA BATISTA DE SA (CPF: 797.758.701-78)**; advogados: **DELBRA DE SOUSA LIMA (CPF: 698.485.641-87)**; **ALINE VIEIRA DA SILVA (CPF: 018.477.891-37)**.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. SEBASTIAO FELIX DA COSTA NETO, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 09, através do portal eletrônico (site), inscrito no CPF n. 056.159.504-63, e-mail: scostanetoleilao@gmail.com, site: www.costanetoleiloeiro.com.br.

**DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)**

1º Leilão: abertura no dia 03 de fevereiro de 2025 às 16h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).



2º Leilão: 06 de fevereiro de 2025 às 16h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para

que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

#### DESCRIÇÃO DO BEM:

Uma mesa em madeira com duas bases em madeira, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) e 1 Sofá de dois lugares, no valor de R\$350,00 conforme Laudo de Avaliação (Id 211135053) datado de 15/09/2024.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Mesa R\$700,00 (setecentos reais), Sofá de dois lugares R\$350,00 conforme Laudo de Avaliação (Id 211135053) datado de 15/09/2024.

FIEL DEPOSITÁRIO: O próprio devedor

#### DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS:

Não há débitos tributários.

#### ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC):

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ **25.720,37** (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), atualizado até 11/11/2024 (Id 217230554).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O interessado em participar do Leilão on-line, deverá enviar a documentação (RG, CPF e Comprovante de Residência com CEP e no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio-administrador), (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ), exigida no credenciamento, através do site: [www.costanetleiloeiro.com.br](http://www.costanetleiloeiro.com.br), onde serão publicados também, os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a homologação das informações cadastrais, para ser habilitado e ofertar lances.



Poderão oferecer “lances”: Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial, que poderão ser emitidas pelo Leiloeiro.

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição de mandado de entrega do bem (para bens móveis) ou da carta de arrematação (para bens imóveis), com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do CPC).

Não sendo efetuado o depósito do lance e da respectiva comissão, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo (art. 26 da Resolução nº 236/2016 do CNJ), com a aplicação de sanções legais (art. 897 do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução nº 236/2016 do CNJ).

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro ou corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão (art. 7º, §3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98451-6506 ou (61) 98404-5097 (em horário comercial e em dias úteis) ou pelo e-mail: [scostanetoleilao@gmail.com](mailto:scostanetoleilao@gmail.com).

**ATENÇÃO:** o Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for,

deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do CPC e no site do Leiloeiro na rede mundial de computadores ([www.costanetoleiloeiro.com.br](http://www.costanetoleiloeiro.com.br)) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



Nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Este Juízo tem sua sede na Praça Municipal, Lote 01, Ed. Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bl. B, Ala B, Sala 822, Brasília/DF. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e de terceiros interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se este Edital que vai devidamente assinado e publicado, como determina a Lei. BRASÍLIA-DF, 19 de novembro de 2024 16:04:23.

